



DECLARAÇÃO DE CANCÚN

1. As Chefes e os Chefes de Estado e do Governo dos países da América Latina e do Caribe, reunidos na Cúpula da Unidade constituída pela XXI Cúpula do Grupo do Río e a II Cúpula da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (CALC), na Riviera Maia, México, em 23 de fevereiro de 2010.
2. *Decididos* a construir um espaço comum com o propósito de aprofundar a integração política, econômica, social e cultural da nossa região e de estabelecer compromissos efetivos de ação conjunta para a promoção do desenvolvimento sustentável da América Latina e do Caribe em um contexto de unidade, democracia, respeito irrestrito aos direitos humanos, solidariedade, cooperação, complementariedade e concertação política;
3. *Convencidos* de que a região da América Latina e do Caribe deve continuar reafirmando sua presença nos foros dos quais forma parte e se pronunciando sobre os grandes temas e acontecimentos da agenda global;
4. *Destacando* a importância de intensificar a comunicação, cooperação, articulação, sinergia, convergência de ações e intercâmbio de experiências entre os diferentes processos e mecanismos sub-regionais e de integração;
5. *Referendando* o nosso compromisso com o multilateralismo e com as Nações Unidas como o foro por excelência para a promoção da paz, dos direitos humanos, da cooperação internacional para o desenvolvimento e para construir um sistema econômico global justo e equitativo, e
6. *Referendando* também os princípios de solidariedade, flexibilidade, gradualidade, pluralidade, diversidade, complementariedade de ações e participação voluntária plasmados na Cúpula da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento em Salvador,

Bahia, como fórmula para encarar os desafios que a nossa região enfrenta e alcançar nossos objetivos,

Decidimos:

1. *Intensificar* o diálogo político entre nossos Estados e traduzir, através da concertação política, nossos princípios e valores em consensos. A região requer uma instância fortalecida de concerto político que afiance sua posição internacional e se traduza em ações rápidas e eficazes que promovam os interesses latino-americanos e caribenhos frente aos novos temas da agenda internacional.
2. *Intensificar*, com esse fim, o concerto de posições regionais visando reuniões e conferências de alcance global e adotar um perfil mais dinâmico a favor da concertação política e do trabalho de interlocução com outras regiões e países, na convicção de que esse diálogo contribui na projeção da da região e no aumento de sua influência no cenário internacional globalizado e interdependente.
3. *Reafirmar* que a preservação da democracia e dos valores democráticos, a vigência das instituições e o Estado de Direito, o compromisso com respeito e a plena vigência de todos os direitos humanos para todos, são objetivos essenciais dos nossos países.
4. *Impulsionar* uma agenda integrada, com base no patrimônio do Grupo do Rio e os acordos da CALC, assim como dos mecanismos e agrupamentos de integração, cooperação e concertação já existentes, que constituem todos, em conjunto, um valioso ativo regional que se sustenta nos princípios e valores compartilhados, com o propósito de dar continuidade a nossos mandatos mediante um programa de trabalho que promova vínculos efetivos, cooperação, crescimento econômico com equidade, justiça social, e em harmonia com a natureza para um desenvolvimento sustentável e a integração da América Latina e do Caribe em seu conjunto.
5. *Acordar*, para esse fim, o desenvolvimento de um programa de trabalho em torno aos seguintes âmbitos e linhas de ação com caráter prioritário:

Cooperação entre os mecanismos regionais e sub-regionais de integração

6. *Intensificar* o diálogo, a coordenação, a interação, os consensos, a sinergia e a convergência de ações entre os mecanismos regionais e sub-regionais de integração na América Latina e no Caribe para aprofundar a integração e acelerar o desenvolvimento regional mediante a articulação de projetos comuns e complementares.
7. *Convocar* os organismos e mecanismos regionais e sub-regionais a promoverem esquemas concretos a favor do intercâmbio de experiências e da identificação das áreas de cooperação e necessárias sinergias e convergência de ações entre os diferentes processos sub-regionais, a fim de dar passos específicos que nos permitam aprofundar nas diferentes dimensões da integração.

Assuntos Econômicos

Crise financeira internacional

8. *Temos* expectativas positivas a partir de alguns indícios de recuperação na economia mundial. Não obstante, reconhecemos o grave e contínuo impacto da crise em alguns países da região. Em especial, tomamos nota dos desafios particulares que enfrentam os países de renda média, incluindo os pequenos, vulneráveis e altamente endividados, assim como da necessidade de uma maior atenção por parte da comunidade internacional, para apoiar sua recuperação.
9. Frente ao impacto que a última crise financeira internacional teve na região, promover uma maior cooperação em matéria de políticas financeiras e regulatórias. Propomos, por isso, um amplo diálogo, consultando –quando for apropriado– especialistas regionais ou de Ministros de Finanças ou similares, visando construir uma nova arquitetura financeira internacional que garanta a democratização e a transparência da gestão financeira internacional e o fortalecimento dos mecanismos de regulamentação, a fim de estabelecer instrumentos efetivos de governabilidade e de prevenção e resposta imediata ante futuras crises.
10. *Enfatizar* que a reforma das instituições financieras internacionais deve levar em consideração os instrumentos financeiros internacionais e as necessidades de financiamento dos países em

desenvolvimento; incluindo a disponibilidade de instrumentos preventivos.

11. *Apoiar* uma reforma substancial nas regulamentações financeiras, conforme a legislação interna de cada país, a fim de lograr um sistema regulatório global mais representativo, eqüitativo e sustentável a longo prazo.
12. *Encomendar* aos Ministros de Finanças ou similares a elaboração de uma estratégia que vise a construção progressiva de uma arquitetura financeira regional e sub-regional que inclua a consideração das seguintes propostas:
 - a) Um sistema multilateral e voluntário de pagamentos a partir da dinamização e ampliação das experiências existentes na região, incluindo mecanismos de pagamentos em moedas nacionais.
 - b) Avaliação de experiências existentes em matéria de moeda comum.
 - c) Fortalecimento ou desenvolvimento de mecanismos regionais para a estabilização da balança de pagamento.
 - d) Integração dos mercados financeiros a nível regional e sub-regional com adequados mecanismos de supervisão, regulamentação e transparência.
 - e) Fortalecimento e criação de instituições ou fundos financeiros para apoiar projetos de desenvolvimento e integração da região, incluindo a coordenação dos referidos fundos e instituições.
 - f) Cooperação entre os bancos nacionais e regionais de fomento.
13. Realizar uma reunião sobre o Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR) da ALADI que será convocada por essa associação, para a qual serão convidados representantes de outros sistemas de pagamentos e créditos recíprocos existentes na região, assim como países da América Latina e do Caribe que não forem membros do CCR, visando intercambiar informação sobre esse sistema.
14. No âmbito do fortalecimento de instituições ou fundos financeiros para apoiar projetos de desenvolvimento, saudamos a assinatura do convênio constitutivo do Banco do Sul por parte dos presidentes de seus países membros como um dos pilares do processo de integração regional.

Comércio

15. *Reiterar* a importância de promover uma maior integração de nossas economias como um meio para alcançar maiores níveis de crescimento e desenvolvimento econômico e social, assim como para garantir a participação mais efetiva da região na economia mundial, favorecendo à diminuição de barreiras técnicas que dificultem o comércio.
16. *Continuar* promovendo iniciativas de integração de alcance regional e sub-regional, multilateral e bilateral e abertas ao comércio internacional convencidos de que permitirão conformar um espaço econômico comum latino-americano e caribenho.
17. *Instruir* os nossos Ministros de comércio exterior ou seus homólogos a elaborarem e consensuarem as medidas necessárias para preservar e aprofundar, em benefício dos países da região, os níveis de comércio e de acesso a mercados com o objetivo de estimular o comércio intra-regional de bens e serviços, uma vez que este constitui uma ferramenta importante para compensar a queda da demanda registrada no resto do mundo. Da mesma forma, recomendar que implementem medidas destinadas a favorecer o acesso ao mercado para as exportações dos países em desenvolvimento, particularmente para as economias menores e países em desenvolvimento sem litoral marítimo. Criar condições de mercado que permitam uma maior e mais equitativa participação destes países a fim de aproveitar os benefícios do comércio intra-regional.
18. *Encomendar*, além disso, aos Ministros encarregados do comércio exterior que continuem trabalhando a favor da construção de um sistema multilateral de comércio mais justo e equitativo, capaz de satisfazer as necessidades dos países em desenvolvimento, especialmente as dos países de menor desenvolvimento relativo. Nesse sentido, ressaltar a urgência da conclusão das negociações da Ronda de Doha da Organização Mundial do Comércio (OMC).
19. *Manifestar* o nosso reconhecimento à Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), por suas contribuições às políticas conducentes ao desenvolvimento e à integração dos países da América Latina e do Caribe e apoiar a realização de seu XXXIII Período de Sessões, no final de maio, no Brasil.

Energia

20. *Destacar* que a América Latina e o Caribe enfrentam sérios desafios em matéria energética vinculados ao aumento da demanda e da flutuação nos preços e na oferta de energia e reconhecer a imperiosa necessidade de reduzir a vulnerabilidade da região nesse sentido.
21. *Reconhecer* a necessidade de ampliar e empreender ações específicas que permitam às economias menores e aos países menos desenvolvidos alcançarem um acesso justo, equilibrado e constante às diversas formas de energia, ao mesmo tempo em que propiciem o desenvolvimento sustentável econômico e social dos nossos povos. Destacar, do mesmo modo, a importância da cooperação e integração como meios para estimular a eficiência e a economia energética, assim como o uso racional e eficiente dos recursos energéticos tanto fósseis quanto renováveis.
22. *Aproveitar* as possibilidades de complementariedade energética regional e sub-regional e, com tal propósito, fortalecer os esforços concertados para utilizar eficientemente as fontes tradicionais de energia, incluindo os hidrocarbonetos, estabelecendo medidas que promovam o uso e a expansão de fontes de energia renováveis, tais como biocombustíveis, turbinas eólicas, energia geotérmica, hidrogeração de eletricidade e outras novas tecnologias energéticas. Afirmar, por isso, que é necessário que em nossos países sejam realizados investimentos que permitam desenvolver a longo prazo nossas potencialidades em matéria de energias renováveis e não-renováveis, assim como a transferência de tecnologias, treinamento e capacitação técnica necessários para alcançar soluções eficientes e sustentáveis tanto na produção quanto no consumo de energia.
23. *Reafirmar* a transcendência e a importância da energia como recurso fundamental no desenvolvimento sustentável, assim como o direito soberano de cada país de estabelecer as condições de exploração de seus recursos energéticos e, por isso, renovar o nosso compromisso de avançar nos processos de cooperação e integração dos nossos países com base na solidariedade e na complementariedade, como um esforço contínuo para alcançar o crescimento econômico sustentável e equitativo de seus povos. Reconhecer, nesse sentido, as valiosas iniciativas de cooperação e integração energética que estão sendo postas em andamento na região.

Integração física em Infra-estrutura

24. *Expressar* o nosso compromisso com a efetiva integração geográfica da América Latina e do Caribe, através da criação da infra-estrutura física necessária e da convergência entre os diversos processos de integração sub-regionais para os quais emprenderemos a elaboração e andamento de uma estratégia de integração física da região.
25. *Intensificar*, com esse fim, esforços no campo da infra-estrutura para: promover e executar políticas de ampliação da conectividade e projetos para ampliar os serviços de transporte aéreo, marítimo, fluvial e terrestre, assim como o transporte multimodal; planejar e executar políticas públicas que atendam, os requerimentos da integração fronteiriça a fim de agilizar sua concretização aproveitando os quadros e iniciativas vigentes; e identificar e superar dificuldades normativas e de regulamentação.
26. *Ampliar* o intercâmbio entre o Projeto Mesoamérica e os mecanismos de integração no âmbito da UNASUR, através do Conselho de Infra-estrutura e Planejamento (CIP), que se incorporará à IIRSA. Promover a incorporação a esse diálogo tanto das instâncias caribenhas equivalentes, quanto das estabelecidas no ALBA-TCP e Petrocaribe, para a realização de reuniões similares entre mecanismos sub-regionais vinculados com a integração da infra-estrutura física na América Latina e no Caribe.

Ciência e tecnologia

27. *Promover* o tratamento do tema "Tecnologia e Desenvolvimento Produtivo" nos diálogos da América Latina e do Caribe com outros atores internacionais.
28. *Reconhecer* o potencial que as tecnologias da informação e as comunicações têm para o desenvolvimento da democracia, da economia e do progresso social. Destacar, por isso, a conveniência de compartilhar o conhecimento, a tecnologia e a informação, aproveitando a infra-estrutura de conectividade e promovendo em nossas populações o acesso universal à mesma.
29. *Fortalecer* o nosso empenho para que o importante desenvolvimento científico alcançado na região na última década possa se converter em serviços, produtos e processos acessíveis às economias e às sociedades dos países latino-americanos e caribenhos, por meio de políticas inclusivas de inovação.

Desenvolvimento Social

Programas sociais e erradicação da fome e da pobreza

30. *Reiterar* que a fome e a pobreza representam uma das piores formas de violação dos Direitos Humanos. Por isso, a luta para erradicá-las é um desafio ético, político e econômico para todos. Com esse propósito, é necessário explorar e implementar novas formas de cooperação e de solidariedade internacionais em apoio aos esforços nacionais, assim como garantir o acesso a alimentos de qualidade, ricos em nutrientes, para avançar em direção a sociedades mais bem integradas em um mundo globalizado, mais participativas, com rosto humano e inclusão social.
31. *Concentrar* os esforços de política social na população em situação de maior vulnerabilidade para responder ao desafio da pobreza, da desigualdade e da fome e alcançar o maior desenvolvimento econômico e social dos povos latino-americanos e caribenhos sobre a base da integralidade, da não-discriminação e do reconhecimento da pessoa como sujeito de direito. Continuar impulsionando, portanto, políticas de desenvolvimento social para garantir dentro dos âmbitos nacionais um enfoque que priorize os programas dirigidos à redução da pobreza, da desigualdade e da fome.
32. Em relação as Metas de Desenvolvimento do Milênio e considerando que em setembro de 2010 será realizada a Sessão de Alto Nível da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre este tema, expressar nossa preocupação pelo lento avanço em sua consecução e, por isso, enfatizar a necessidade de um maior esforço para conseguir seu cumprimento.
33. *Garantir* que os acordos de comércio regional e internacional, nos quais os países da região participarem, respondam às necessidades relacionadas ao desenvolvimento social com equidade, o acesso a alimentos nutritivos e acordes aos costumes locais e à implementação sustentável das Metas do Milênio e outras metas de desenvolvimento internacionalmente acordadas.
34. *Promover* a elaboração de um plano de ação integral de política pública em matéria social para concretizar a cooperação mais efetiva a ajuda para os países de baixa e média renda, conforme o que foi acordado nas conferências internacionais de alto nível na matéria.

35. *Reconhecer que a erradicação da pobreza, o pleno emprego produtivo para todos e a integração social são interdependentes e se reforçam mutuamente* e que, portanto, é preciso criar um entorno propício para que todos estes objetivos possam ser atingidos simultaneamente.

Segurança alimentar e nutricional

36. *Promover* coordenação regional de iniciativas assim como o intercâmbio de tecnologias e recuperação de tecnologias tradicionais, entre outras ações, para garantir a segurança alimentar e nutricional, por meio de políticas públicas que impulsionem o desenvolvimento rural, a produção sustentável de alimentos, sua inocuidade, armazenamento, distribuição e comercialização, assim como crédito e seguros agrícolas.

37. *Incorporar* a perspectiva de direitos humanos e de gênero na elaboração e revisão das estratégias nacionais orientadas a garantir a segurança alimentar e nutricional, com ampla participação social, particularmente dos setores mais vulneráveis e não permitir o abuso monopólico no setor de alimentos.

38. *Impulsionar* o desenvolvimento produtivo, tecnológico e de investimentos assim como a introdução de tecnologias de produção agrícola social e ambientalmente saudáveis, o aumento da produtividade e competitividade dos pequenos e médios produtores, incluindo os camponeses, e seu acesso aos recursos produtivos.

39. *Fortalecer* os processos de integração no âmbito alimentar e conjugar esforços no apoio a Iniciativa América Latina e Caribe Sem Fome 2025.

Educação, saúde e serviços públicos

40. *Ampliar* a cooperação regional para promover o acesso universal, equitativo e de qualidade à educação primária e aos serviços de saúde, saneamento e fornecimento de água potável, especialmente para as pessoas em condição de extrema pobreza. Procurar atender as necessidades específicas da juventude, assegurar a redução da desnutrição e a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna e combater as epidemias de maior impacto, prestando especial atenção às zonas rurais.

41. *Buscar* garantir que as políticas e programas nacionais de desenvolvimento da juventude atendam suas necessidades particulares e envolvam os jovens e as organizações dirigidas por eles no desenvolvimento de políticas nacionais que lhes concernem.
42. *Adotar* programas integrais e flexíveis, adaptados às realidades socio-econômicas e culturais de cada país, região e grupo populacional, que permitam erradicar o analfabetismo em todos os países da América Latina e do Caribe antes de 2015.
43. *Ampliar* também a cooperação regional assim como uma resposta coordenada e integral para garantir, entre outras questões, a redução da mortalidade infantil, o melhoramento da saúde materna, especialmente nas zonas rurais, e a luta contra as epidemias de alto impacto como o HIV/AIDS e o vírus A(H1N1). Trabalhar do mesmo modo a nível nacional, regional e internacional para reduzir e controlar a disseminação de doenças não-transmissíveis que representam uma séria ameaça para o desenvolvimento e celebrar a iniciativa dos países membros do CARICOM de convocar, na Sede das Nações Unidas, uma Reunião de Alto Nível sobre doenças crônicas não-transmissíveis em 2011.

Cultura

44. *Reafirmar* que todas as culturas têm direito a existir e a preservar suas práticas tradicionais e milenares inerentes à sua identidade. Neste sentido, promover a história, as tradições, os valores, a diversidade cultural e o entendimento mútuo entre os povos da América Latina e do Caribe, conscientes da contribuição positiva que terá no aprofundamento da integração regional. Do mesmo modo, incentivar a cooperação, a integração cultural e o desenvolvimento de indústrias criativas.
45. *Reconhecer*, em consonância com o respeito aos direitos humanos e o bem-estar dos nossos povos, o direito dos nossos Estados para estabelecer, de acordo com o Direito Internacional, as ações normativas e outras medidas que julgarem convenientes para preservar e defender as manifestações ancestrais de seus povos, que devem ser respeitadas pela comunidade internacional.
46. *Estimular* a diversidade cultural como um componente indispensável das políticas públicas para reduzir a pobreza, promover a equidade e alcançar as Metas de Desenvolvimento do Milênio.

Migração

47. *Promover* o pleno respeito dos direitos humanos dos migrantes e de suas famílias, nos países de origem, trânsito e destino, independentemente de sua condição migratória, e trabalhar para que a migração ocorra de maneira informada, segura e conforme às disposições relacionadas ao atendimento consular. Reafirmar o nosso decidido compromisso de combater o racismo e a xenofobia a que possam ser submetidos os migrantes, promovendo a reivindicação de suas capacidades como atores políticos, econômicos, culturais e científicos, fundamentais para alavancar processos de desenvolvimento e integração, nas sociedades de origem e destino.
48. *Continuar* intensificando as ações orientadas a prevenir e combater o tráfico de pessoas e o tráfico ilícito e exploração de migrantes em todas as suas modalidades e garantir a plena proteção e atendimento das vítimas destes delitos, especialmente mulheres, crianças e adolescentes. E também, criar instâncias de coordenação entre países de origem, trânsito e destino para combater estes delitos.
49. *Facilitar* a integração dos migrantes às sociedades receptoras, promover facilidades para a residência, o trabalho e a regularização, em consonância com as legislações nacionais.
50. *Promover* a cooperação e o intercâmbio de experiências e boas práticas a nível nacional, regional e sub-regional no combate ao crime organizado, ao tráfico ilícito de migrantes e de pessoas, especialmente quando se trata de proteger os grupos de migrantes e de pessoas em geral mais vulneráveis: crianças, adolescentes, mulheres, povos originários e afro-descendentes.

Gênero

51. *Estamos convencidos* de que o desenvolvimento econômico e social em nossos países e o alcance de uma democracia plena só são possíveis a partir de uma efetiva equidade entre homens e mulheres por isso impulsionamos a inclusão da perspectiva de gênero no planejamento, implementação e avaliação de toda política pública,
52. *Nos comprometemos*, por ocasião da Declaração da OEA de 2010 como ano inter-americano da mulher, a continuar trabalhando pela plena implementação da Convenção Inter-americana para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra a mulher (Convenção de

Belém do Pará) e dos objetivos contidos na Declaração de Beijing e sua plataforma de ação, cuja adoção está completando quinze anos.

53. *Considerar* prioritárias a erradicação da fome e da pobreza e as ações que tendem a garantir que todos os homens e mulheres da nossa região contem com alimentação e moradia adequadas, acesso à saúde –incluindo sua dimensão sexual e reprodutiva-, a educação e ao trabalho decente, de maneira a poder alcançar níveis de vida dignos.

Desenvolvimento Sustentável

54. *Agir* solidariamente na construção de uma estratégia de cooperação internacional que fortaleça a relação entre o meio ambiente e o desenvolvimento, apoiando os esforços dos países em desenvolvimento sem litoral, pequenos estados insulares e costeiros em desenvolvimento e estimulando ações que protejam e valorizem o patrimônio natural da região.

55. *Estimular* a identificação, o fortalecimento e o intercâmbio de boas práticas de desenvolvimento sustentável na região, em temas como incorporação do componente ambiental nas ações governamentais, a participação social em políticas públicas e o uso sustentável dos recursos naturais. Impulsionar iniciativas com o objetivo de converter os países da América Latina e do Caribe em exportadores de serviços ambientais.

56. *Fortalecer* a Iniciativa Latino-americana e Caribenha para o Desenvolvimento Sustentável (ILAC).

57. *Promover* a cooperação em matéria de gestão sustentável do patrimônio natural, de conservação da biodiversidade, dos ecossistemas e da água.

58. *Reconhecer* e saudar a decisão do Equador de promover a iniciativa Yasuní ITT, porque representa uma medida efetiva para enfrentar o problema da mudança do clima, garantir a sobrevivência dos povos indígenas em isolamento voluntário e garantir a conservação de um dos lugares mais biodiversos do mundo.

59. *Estimar* que as ações verdadeiras para enfrentar os problemas derivados das mudanças do clima, como por exemplo as iniciativas de conservação e restauração de bosques e outros ecossistemas-chave como os manguezais; a eficiência energética e o

desenvolvimento de fontes novas e renováveis de energia; a transformação dos sistemas de transporte; a inovação científica e tecnológica; só podem ser sustentáveis se forem implementadas de maneira social e ambientalmente responsável; respeitando todos os direitos consagrados dos povos e comunidades.

Mudança do Clima

60. *Manifestar* nossa preocupação com o ritmo no qual avança o aquecimento global e destacar que é preciso somar esforços para apoiar as iniciativas dos nossos países para enfrentar, de maneira conjunta, a ameaça que representa a mudança do clima. Neste sentido, enfatizar o nosso compromisso com a plena, eficaz e constante implementação da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima e do Protocolo de Kioto em um esforço global com base no princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas, as respectivas capacidades nacionais e as legítimas aspirações dos países em desenvolvimento.
61. *Promover*, no âmbito da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, e à luz dela, um mecanismo financeiro previsível, transparente e eficaz, que assegure a adequada provisão de fluxos financeiros internacionais novos, adicionais e suficientes, para apoiar os esforços de mitigação e adaptação dos nossos países conforme a Convenção da Mudança do Clima.
62. *Destacar* a necessidade de que os países desenvolvidos cumpram seus compromissos da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima em matéria de financiamento, acesso e transferência de tecnologia e criação de capacidades suficientes nos países em desenvolvimento particularmente vulneráveis aos efeitos da mudança do clima, especialmente os países menos desenvolvidos e os pequenos estados insulares e países costeiros em desenvolvimento com terras baixas, para oferecer-lhes cooperação para a mitigação e adaptação, de modo incondicional.
63. *Manifestar* nosso beneplácito pelo fato de que nossa região será a sede da XVI Conferência das Partes na Convenção Quadro (COP 16) e da VI Reunião das Partes do Protocolo de Kioto (CMP 6), e expressar o nosso respaldo ao México a fim de que, mediante um processo de negociação transparente e inclusivo, seja possível alcançar na Conferência um acordo amplo, ambicioso e eficaz que responda às necessidades da nossa região e resulte em um

fortalecimento do regime internacional estabelecido na Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima e o Protocolo de Kioto, e em benefício da humanidade em seu conjunto. Coincidir em que é necessário que os resultados da COP 16 tenham um carácter juridicamente vinculante como um passo decisivo na luta contra a Mudança do Clima.

Desastres Naturais

64. *Destacar* a urgência de concretizar e desenvolver os diversos compromissos e mandatos assumidos pelos governos da América Latina e do Caribe em matéria de desastres naturais, especialmente o estabelecimento de um mecanismo que permita dar uma resposta regional rápida, adequada e coordenada aos mesmos, à solicitação do Estado concernido e articulada com ele, dessa maneira, sublinhar o papel articulador dos organismos e instâncias regionais competentes nesse âmbito;
65. *Sublinhar* a relação intrínseca entre a redução de desastres, o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza entre outros, e reconhecer, por isso, a necessidade de fortalecer a capacidade de prevenção, mitigação, resposta e atenção das vítimas dos desastres através da adoção de políticas apropriadas e do incremento da cooperação internacional para fortalecer e potencializar as capacidades nacionais. Reconher, também, a importância da Declaração e do Quadro de Ação de Hyogo, o Plano de Ação de Barbados, o Programa Interamericano para o Desenvolvimento Sustentável e a Declaração de Florianópolis da II Reunião Regional de Mecanismos Internacionais de Assistência Humanitária, para os países que são parte do mesmo, ao tratar a problemática dos desastres.
66. *Assegurar* a coordenação necessária entre os mecanismos de prevenção, redução de riscos, mitigação e resposta aos desastres naturais, nos níveis nacional, regional e global, nos esforços para o cumprimento dos objetivos de redução do risco de desastres naturais. Propôr a incorporação da temática de redução de riscos por causa de desastres naturais nas políticas e processos de planejamento e aumentar a capacidade de resistência a nível comunitário, local, nacional e regional mediante a pesquisa, a ampliação de mecanismos para compartilhar o custo da prevenção de riscos e o intercâmbio de dados e informação, entre outros.

67. *Fortalecer* as iniciativas regionais de assistência humanitária e promover o estabelecimento de protocolos de ajuda mútua ou outros dispositivos simplificados de resposta ante desastres naturais.
68. *Instruir* os organismos e instâncias com experiência nesses setores com os quais a América Latina e o Caribe contam: a Agência Caribenha de Gestão de Emergências em Casos de Desastre (CDEMA), o Centro de Coordenação para a Prevenção dos Desastres Naturais na América Central (CEPREDENAC), o Comitê Andino para a Prevenção e Assistência de Desastres (CAPRADE) e a Reunião Especializada de Redução de Riscos de Desastres Sócio-naturais, a Defesa Civil, a Proteção Civil a Assistência Humanitária do MERCOSUR (REHU), a definir as sinergias entre eles e a pôr em prática de maneira urgente um esquema de coordenação e cooperação de alcance regional que permita otimizar os recursos e incrementar nossa capacidade e eficiência para preparar nossas populações e responder em casos de desastres naturais.
69. *Promover* medidas para educação e capacitação em matéria de proteção ambiental visando gerar uma consciência coletiva e, conseqüentemente, mitigar os efeitos dos desastres naturais provocados pelo homem.
70. *Constituir* um grupo de trabalho de conformação aberta para avançar na implementação desses objetivos.

Direitos Humanos

71. *Afirmar* o princípio de que todos os direitos humanos e as liberdades fundamentais são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados e que, conseqüentemente, deve-se prestar igual e decidida atenção a aplicação, promoção e proteção tanto dos direitos civis e políticos, quanto dos direitos econômicos, sociais e culturais, incluindo o direito ao desenvolvimento.
72. *Fomentar* e fortalecer a cooperação internacional para a promoção e proteção de todos os direitos humanos e as liberdades fundamentais, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os instrumentos jurídicos internacionais tanto de direitos humanos quanto de direito internacional humanitário.
73. *Reforçar* a incorporação do enfoque de gênero no planejamento e execução de nossas políticas, nas tarefas estratégicas para o

desenvolvimento econômico-social e no fortalecimento da democracia.

74. *Fomentar* o intercâmbio sobre experiências nacionais na preparação e apresentação de relatórios ante o Mecanismo de Exame Periódico Universal (UPR) como un instrumento eficaz para a consideração e promoção dos direitos humanos em todos os países em condições de igualdade, de acordo com os compromissos de cada país. Trabalhar para preservar a integridade, a objetividade e o equilíbrio deste mecanismo.

75. *Dar* renovado impulso para a educação em matéria de direitos humanos. Promover políticas de educação inclusiva e de qualidade ao alcance de todos, com plena adesão a valores como tolerância, solidariedade e equidade, à promoção do enfoque de gênero e ao respeito à diversidade e à identidade cultural dos nossos povos.

76. *Promover* o reconhecimento e a realização dos direitos da terceira idade e de solidariedade, particularmente, o direito ao desenvolvimento, assim como o tratamento da temática dos direitos da terceira idade.

Assuntos de Segurança

77. *Estimamos* indispensável reforçar a capacidade da iniciativa dos Estados da América Latina e do Caribe em apoio do sistema multilateral para a paz, segurança e desenvolvimento baseado no estrito cumprimento do direito internacional e no apego aos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas.

78. *Considerar* que as novas ameaças à segurança, tais como o terrorismo em todas as suas formas e manifestações, o problema mundial das drogas e os delitos conexos, o crime transnacional organizado, o tráfico ilícito de armas, a delinqüência comum que afeta a segurança cidadã, as ameaças à saúde pública internacional, em particular o HIV/AIDS e o A(H1N1), os desastres naturais, o trânsito de dejetos tóxicos e de material radioativo por nossas águas, entre outras, e em especial seus efeitos na América Latina e no Caribe, devem ser enfrentadas integralmente mediante uma cooperação internacional eficaz, articulada e solidária, através das organizações e instâncias competentes e baseada no respeito à soberania dos Estados, à legislação interna de cada país e ao direito internacional.

79. *Com o propósito* de intensificar as ações a favor do desenvolvimento sócio-econômico com democracia, justiça e independência, considerar necessário a afirmação do conceito de que a segurança da nossa região deve atender tanto aos aspectos da paz e da estabilidade, quanto aos que dizem respeito à vulnerabilidade política, econômica e financeira, conforme o Direito Internacional. Neste sentido, reiterar o compromisso da região para concertar ações para:

- Estimular iniciativas a favor do desarmamento e da segurança internacionais.
- Alentar a confiança recíproca e promover a solução pacífica dos problemas e conflitos que afetam a região.
- Contribuir, através da cooperação e da consulta, à defesa, ao fortalecimento e à consolidação das instituições democráticas.
- Impulsionar e ampliar o diálogo político com outros Estados e grupos de Estados, dentro e fora da região.
- Concertar posições com o propósito de fortalecer o multilateralismo e a democratização na adoção das decisões internacionais.
- Continuar o estabelecimento de zonas de paz e cooperação na nossa região.
- Fomentar os processos de integração e cooperação para o desenvolvimento visando o fortalecimento da autonomia da região.
- Empreender uma luta ativa e coordenada para erradicar a pobreza, a fome, a marginalidade, o analfabetismo e a insalubridade.
- Reforçar a cooperação contra o narco-tráfico, assim como contra o terrorismo.

80. *A paz* em nossa região está profundamente ligada ao respeito aos princípios da livre determinação dos povos, a não-intervenção nos assuntos internos dos Estados, a solução pacífica das controvérsias, a proscrição da ameaça do uso da força, a igualdade jurídica dos Estados e a cooperação internacional para o desenvolvimento.

Problema Mundial das Drogas

81. *Reafirmar* o compromisso de nossos países na luta contra o problema mundial das drogas, com um enfoque integral e equilibrado baseado na vigência do princípio de responsabilidade compartilhada e, em virtude disso, ressaltar a importância da cooperação internacional com respeito à soberania de cada Estado.

82. *Ratificar* nosso firme compromisso de continuar as ações contra o consumo, a produção, o tráfico e a distribuição ilícitos de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e seus delitos conexos. Estamos convencidos de que essa luta, que deve ser parte de uma solução integral na qual se contemple os aspectos sociais e econômicos relacionados com este flagelo, contribuirá ao desenvolvimento social e humano das nossas sociedades e o cumprimento dos compromissos mútuos.

Terrorismo

83. *Rejeitar* energicamente o terrorismo em todas as suas formas e manifestações e reafirmar que qualquer que seja sua origem ou motivação não tem justificção alguma. Reiterar ainda, o compromisso de prevenir, combater e eliminar o terrorismo e seu financiamento mediante a mais ampla cooperação e com pleno respeito às obrigações impostas pelo direito interno e o direito internacional, particularmente os dos direitos humanos e o direito internacional humanitário.

Cooperação Sul – Sul

84. *Destacar* a importância da cooperação Sul-Sul, inspirada no espírito de solidariedade, sem substituir as fontes tradicionais de cooperação ao desenvolvimento.

85. *Impulsionar* as iniciativas de cooperação Sul-Sul e Norte-Sul para a promoção do desenvolvimento sustentável e continuar fomentando a cooperação triangular dentro do sistema multilateral.

86. *Convidar* a comunidade internacional a continuar cooperando para apoiar os esforços dos países de renda média, conforme o acordado no Consenso de El Salvador sobre Cooperação para o Desenvolvimento dos Países de Renda Média. Neste contexto, reiterar a importância de promover a implementação oportuna das resoluções das Nações Unidas, assim como de executar ações para concretizar a referida cooperação.

Finalmente,

87. *Incorporar* o Plano de Ação de Montego Bay, como documento anexo da presente Declaração, com o objetivo de aprofundar no cumprimento da agenda latino-americana e caribenha.

88. As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo da América Latina e do Caribe expressaram seu agradecimento ao Presidente do México pela iniciativa de Celebrar a Cúpula da Unidade da América Latina e do Caribe na Riviera Maia, México, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2010, e manifestaram seu agradecimento ao governo e ao povo mexicanos pela calorosa recepção e pela hospitalidade que facilitaram o resultado exitoso da Cúpula.

Riviera Maia, México, 23 de fevereiro de 2010

* * *